



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o Exercício Financeiro de 2025.

CREDOR: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA

ENDEREÇO: Av. Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis/SC
CNPJ nº 83.878.892/0001-55

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme Parecer Contábil e memória de cálculo anexos, as despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2025:

1. **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, mais especificamente da Nova Unidade Básica de Saúde, Unidade Básica de Saúde do Centro e Linha João Café Filho, bem como para a obra do Centro de Práticas Integrativas Complementares -PICs, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo ser prorrogados mediante a conveniência do Poder Público Municipal e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o exercício financeiro de 2025.

Órgão 09 – Secretaria de Saúde Pública

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(177) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA:

Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, à saber CELESC, fato este que impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços da CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 74, *Caput e inciso I*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade da Licitação e a Adjudicação e Homologação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Anchieta/SC, 02 de janeiro de 2025.

MARTINHOS SCANTAMBURLO
Secretário de Municipal de Saúde

